

**DECRETO N° 030/2015**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

**01001 - Câmara Municipal de Vereadores**

0103100032.004 - DISPÊNDIOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

33909300 - 13 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

20.000,00

**TOTAL GERAL >>>**

**20.000,00**

**TOTAL GERAL >>>**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

**01001 - Câmara Municipal de Vereadores**

0103100032.009 - DISPÊNDIOS COM PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

31901300 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

20.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>**


**20.000,00**

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 19 de junho de 2015

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins

**PUBLICADO**  
Em 19/06/2015  
  
Marlene de Sousa Alves  
Mat.: 4514